

## EDITAL Nº 031/2023 – PPGSOC/UEL

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina (PPGSOC/UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM nº 038/2023, de abertura das inscrições de estudantes regulares para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, que ocorrerá somente pela internet, torna público aos/às interessados/as as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas para os **cursos de Mestrado e de Doutorado, a ter início no primeiro período letivo de 2024, no formato presencial.**

### 1. Objeto

1.1 O presente Edital estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGSOC/UEL), na condição de Estudante Regular, no primeiro período letivo de 2024, no formato presencial.

1.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

1.3 Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

1.4 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail

[secposcch@uel.br](mailto:secposcch@uel.br)

## 2. Cronograma

2.1 Os/as candidatos/as estão obrigados a atender aos prazos estabelecidos no Cronograma abaixo, bem como àqueles que serão divulgados durante o processo seletivo. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na exclusão do processo seletivo.

Etapa	Atividade	Data(s)
Inscrições	Pedidos de isenção de taxa de inscrição (formulário)	06/09 a 11/09/2023
	Resultado do pedido de isenção de inscrição	13/09/2023
	Recurso contra resultado de pedido de isenção de inscrição	14/09/2023
	Resultado do recurso	18/09/2023
	Inscrições	20/09 a 30/10/2023
	Análise das Comissões de Cotas	31/10 a 10/11/2023
	Resultado da Análise das Comissões de Cotas	14/11/2023
	Recurso ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas	16/11/2023
	Devolutiva do recurso ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas	17/11/2023
	Edital com resultado da homologação das inscrições	18/11/2023
	Recurso contra o resultado da homologação das inscrições	20/11/2023
	Edital com resultado da homologação das inscrições após recurso (1)	21/11/2023
Análise de Projeto (eliminatória)	Análise dos Projetos de Pesquisa	18/11 a 23/11/2023
	Edital com resultado da análise dos Projetos de Pesquisa	23/11/2023
	Recurso contra resultado da análise dos Projetos de Pesquisa	24/11/2023
	Edital com resultado da análise dos Projetos de Pesquisa após recurso (1)	27/11/2023
Defesa de Projeto (eliminatória)	Convocação via e-mail para defesa do Projeto de Pesquisa	24/11/2023
	Defesa dos Projetos de Pesquisa	27/11 a 01/12/2023
	Edital com resultado da defesa dos Projetos de Pesquisa	04/12/2023

	Recurso contra resultado da defesa dos Projetos de Pesquisa	05/12/2023
	Edital com resultado da defesa dos Projetos de Pesquisa após recurso (1)	06/12/2023
Currículo (classificatória)	Análise dos Currículos Lattes	05/12 a 06/12/2023
	Edital com resultado da Análise dos Currículos	07/12/2023
	Recurso contra resultado da Análise dos Currículos	08/12/2023
	Edital com resultado da Análise dos Currículos pós recurso (1)	11/12/2023
Resultado	Edital com as Notas Finais dos classificados	11/12/2023
	Edital com os classificados dentro do n° de vagas e convocação para matrícula	12/12/2023
	Período de matrícula	26/01 a 30/01/2024

(1) Publicado somente se houver recurso que altere o resultado do Edital anterior.

### 3. Vagas e Modalidades

3.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme [Resolução CEPE nº 034/2021](#):

- a) Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- b) Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- c) Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- d) Suplementares para pessoas com deficiência.

3.2 O PPPGSOC/UEL oferta 35 (trinta e cinco) vagas para Estudantes Regulares, com possibilidade de suplementação. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- a) Curso de Mestrado: 20 (vinte) vagas, sendo **6 (seis) reservadas a pessoas autodeclaradas negras** (pretas e pardas); **01 (uma) vaga complementar** (além das 20 ofertadas pelo Programa) reservada a pessoas **autodeclaradas indígenas**; e **01 (uma) vaga complementar** (além das 20 ofertadas pelo Programa) reservada para **pessoas com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

b) Curso de Doutorado: 15 (quinze) vagas, sendo **5 (cinco) reservadas a pessoas autodeclaradas negras** (pretas e pardas); **01 (uma) vaga suplementar** (além das 15 ofertadas pelo Programa) reservada a pessoas **autodeclaradas indígenas**; e **01 (uma) vaga suplementar** (além das 15 ofertadas pelo Programa) reservada para **pessoas com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.3 As pessoas negras (pretas e pardas) que obtenham avaliação que lhes garanta vagas de ampla concorrência não serão computadas para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

3.4 As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) que não forem preenchidas serão remetidas à ampla concorrência.

3.5 A relação de docentes que ofertarão vagas de orientação está disponível no **Anexo II** do presente Edital.

#### **4. Isenção do recolhimento do preço público de inscrição**

4.1 Tem direito à isenção do recolhimento do preço público de inscrição o/a candidato/a que comprovar, nos termos deste Edital, as seguintes condições:

- a) Cumprir o disposto na **Lei Estadual/PR nº 19.196/2017**: ter sido convocado/a e nomeado/a pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestar serviço eleitoral de preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anterior à data de publicação deste Edital;
- b) Cumprir o disposto na **Lei Estadual/PR nº 19.293/2017**: ter realizado 2 (duas) doações de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital;

- c) Ser inscrito/a no **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007; e for membro de **família de baixa renda**, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;

4.1.1 Procedimentos para isenção de acordo com a **Lei Estadual/PR nº 19.196/2017 (prestação de serviço eleitoral)**:

- a) Preencher formulário on-line disponível [aqui \(clique\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias 06/09 e 11/09/2023, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral.  
O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- b) O/a candidato/a com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até 13/09/2023;
- c) O/a candidato/a cujo pedido de isenção tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no dia 14/09/2023. O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clique\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clique\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/à candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso. É vedada a apresentação ou a reapresentação de documentos solicitados neste Edital.
- d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do dia 18/09/2023;
- e) Após o resultado do pedido de isenção (deferido ou indeferido), o/a candidato/a deverá realizar a inscrição no processo seletivo de acordo com os prazos e procedimentos definidos no item 5 do presente Edital.

#### 4.1.2 Procedimentos para isenção de acordo com a **Lei Estadual/PR nº**

##### **19.293/2017 (doação de sangue):**

- a) Preencher formulário on-line disponível [aqui \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias 06/09 e 11/09/2023, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou 2 (duas) doações de sangue dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste Edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O documento comprobatório das doações de sangue deverá ser enviado no formato PDF;
- b) O/a candidato/a com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até 13/09/2023;
- c) O/a candidato/a cujo pedido de isenção tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no dia 14/09/2023. O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clicar\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clicar\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/à candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso. É vedada a apresentação ou a reapresentação de documentos solicitados neste Edital;
- d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do dia 18/09/2023;

- e) Após o resultado do pedido de isenção (deferido ou indeferido), o/a candidato/a deverá realizar a inscrição no processo seletivo de acordo com os prazos e procedimentos definidos no item 5 do presente Edital;

#### 4.1.3 Procedimentos para isenção de **inscritos no CadÚnico** e pertencentes a **famílias de baixa renda**;

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição apenas para o/a candidato/a que, **cumulativamente**:
- (i) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007; e
  - (ii) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;
- b) Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside;
- c) É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;
- d) Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao/à candidato/a que não atenda ao disposto nas letras “a”, “b” e “c” deste item 4.1.3;
- e) Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o “Requerimento Isenção CadÚnico” disponibilizado no [site da PROPPG \(clique aqui\)](#) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes no formulário. No Requerimento deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se

- inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados;
- f) O/a candidato/a requerente da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “a”, subitem “ii”, deste item 4.1.3;
  - g) Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico;
  - h) **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do/a candidato/a na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item 4.1.3;
  - i) O pedido de isenção poderá ser efetuado das 8h do dia 06 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 11 de setembro de 2023, no horário de Brasília;
  - j) As informações prestadas no Requerimento, referentes ao pedido de isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
  - k) O SEBEC/UEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a;
  - l) A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
  - m) A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no [site da PROPPG \(clique aqui\)](#) a partir das 17h do dia 13 de setembro de 2023;
  - n) O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 14 de setembro de

- 2023, acessando o [site da PROPPG \(clique aqui\)](#);
- o) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no [site da PROPPG \(clique aqui\)](#) a partir a partir das 17h do dia 18 de setembro de 2023;
- p) Após o resultado do pedido de isenção (deferido ou indeferido), o/a candidato/a deverá realizar a inscrição no processo seletivo de acordo com os prazos e procedimentos definidos no item 5 do presente Edital;

## 5. Inscrição no Processo Seletivo (para todas as modalidades de vagas)

5.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada por meio de **dois procedimentos sequenciais**:

- a) **Primeiro passo**: acessar a página de inscrição da PROPPG, das 8h do dia 20/09/2023 às 12h do dia 30/10/2023, para informar a modalidade de vaga na qual pretende concorrer (conforme item 3.1 deste Edital); enviar a documentação exigida para vagas reservadas ou suplementares, se for o caso (conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital); preencher requerimento de inscrição; e gerar boleto para recolhimento do preço público de inscrição, se for o caso. A página de inscrição da PROPPG para os cursos de Mestrado e de Doutorado são, respectivamente:
- i) Mestrado: [clique aqui para acessar](#);
  - ii) Doutorado: [clique aqui para acessar](#);
- b) **Segundo passo**: preencher formulário on-line e anexar a documentação nos termos exigidos nos itens 5.2, 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital no período entre 20/09/2023 e 30/10/2023. A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. Após envio do Formulário Google, será registrado automaticamente um

protocolo de envio, devendo o/a candidato/a imprimi-lo como comprovante. O Formulário Google está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30/10/2023

5.2 Os documentos listados a seguir deverão ser **digitalizados em formato PDF** e enviados no período entre 20/09/2023 e 30/10/2023 por meio do formulário on-line disponível [aqui \(clique\)](#).

- a) Comprovante de inscrição, emitido na internet, preenchido e assinado;
- b) Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição (boleto bancário), correspondente ao valor de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais). O valor deve ser recolhido conforme instruções contidas no boleto bancário e de acordo com os horários de funcionamento das Instituições Financeiras;
- c) Cédula de Identidade (R.G.) (frente e verso, sem tarja, nem dobras);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (frente e verso, sem tarja, nem dobras). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, é obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da [Receita Federal \(clique aqui\)](#);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento (sem tarja, nem dobras);
- f) Certificado de Reservista (Documento Militar), para homens que possuem até 45 anos de idade (sem tarja, nem dobras);
- g) Histórico Escolar de graduação (em qualquer área);
- h) Diploma do curso de graduação (frente e verso). Diplomas emitidos por outras IES precisam ser autenticados. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre de graduação e término do curso previsto para até o início do primeiro período letivo de 2024 (04/03/2024).
- i) Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar: (1) passaporte; (2) diploma autenticado de graduação (idioma de origem); (3) cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação para a língua portuguesa; (4) certidão de nascimento ou de casamento (idioma de origem); (5) cópia

- autenticada da tradução juramentada para a língua portuguesa da certidão de nascimento ou de casamento; (6) CPF; e (7) Visto de permanência no país, atualizado;
- j) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) completo, compreendendo a Atuação Profissional e Produção referente ao **período 2019-2023** e respectivos documentos comprobatórios. O Currículo deve ser apresentado de acordo com as instruções contidas no item 5.2.2 deste Edital;
  - k) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no Anexo I, devidamente preenchida com a pontuação autoatribuída pelo/a candidato/a ao seu Currículo Lattes. Uma explicação de como realizar o preenchimento da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes está disponível [aqui \(clique\)](#).
  - l) Projeto de Pesquisa anônimo e com a “Ficha de Identificação” disponível no Anexo III como primeira folha. O Projeto deve ser apresentado de acordo com as instruções contidas no item 5.2.3 deste Edital;
  - m) Documentação comprobatória da Proficiência em Língua Inglesa aceita pelo PPGSOC/UEL. Os documentos aceitos são os elencados no Art. 42 do novo Regimento do PPGSOC/UEL ([clique aqui](#)), aprovado em 27/06/2022. A apresentação desta documentação no ato da inscrição é facultativa. Entretanto, os/a candidatos precisam estar cientes de que, na eventualidade de se tornarem alunos regulares do PPGSOC/UEL, somente poderão concorrer a bolsas de estudo e concluir o curso de mestrado ou doutorado se a proficiência for comprovada;

5.2.1. Candidatos/as ao curso de **Doutorado** devem acrescentar os seguintes documentos **digitalizados em formato PDF**:

- a) Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES. Caso a defesa não tenha sido realizada, apresentar documento comprovando que a banca de defesa da Dissertação ocorrerá até a data da matrícula de 26/01 a 30/01/2024.

- b) Histórico Escolar do Mestrado.
- c) Documento elaborado pelo próprio candidato contendo informações sobre a Dissertação/Trabalho de Conclusão de Mestrado na seguinte sequência: (1) Título; (2) Orientador/a; (3) Banca Examinadora; (4) Data da Defesa; (5) Nome do Programa de Pós-graduação e Instituição de Ensino Superior; (6) Resumo; (7) Sumário; (8) Referências Bibliográficas.

#### 5.2.2 Instruções sobre como apresentar o **Currículo Lattes**:

- a) O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. O Currículo Lattes deve ser apresentado no formato completo e apresentar dados de atuação profissional e produção para o **período 2019-2023**. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do/a candidato/a;
- b) Tanto o Currículo Lattes quanto os documentos comprobatórios deverão conter marcações indicando o tópico correspondente à Tabela de Pontuação do Currículo Lattes disponibilizada no **Anexo I**. Um passo a passo de como realizar as marcações no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios está disponível [aqui \(clique\)](#);
- c) “Trabalhos e publicações na área” devem ser comprovados contendo informações sobre: o ISSN e o nome do periódico/evento acadêmico (quando for o caso); o ISBN e a ficha catalográfica completa do livro (quando for o caso); e página inicial e página final dos trabalhos;
- d) É de responsabilidade dos/as candidatos/as apresentar os Currículos Lattes conforme as instruções indicadas nas letras “a”, “b” e “c”. Itens fora do período 2019 a 2023, sem comprovações ou sem marcações no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios não serão pontuados.

### 5.2.3 Instruções sobre como apresentar o **Projeto de Pesquisa**:

- a) O projeto deverá vir com a “Ficha de Identificação” como primeira folha, disponível no **Anexo III** do presente Edital. A Ficha deve ser preenchida apenas com os **06 (seis) últimos dígitos** do “Código do Inscrito”, o curso, a linha de pesquisa e o título do projeto. O “Código do Inscrito” consta no Comprovante de Inscrição gerado pelo Sistema de Inscrições da UEL no primeiro passo da inscrição (item 5.1, letra “a”) - veja [aqui \(clique\)](#) onde localizar os seis últimos dígitos do “Código do Inscrito”. Esse Código deve ser usado para renomear o arquivo PDF do projeto – veja [aqui \(clique\)](#) como renomear o arquivo PDF do projeto;
- b) O nome do arquivo PDF, a Ficha de Identificação ou qualquer outra parte do projeto de pesquisa não pode conter informações que permitam a identificação do/a candidato/a. A anonimização do projeto deve ser garantida pela: (1) renomeação do arquivo PDF, conforme item 5.2.3, letra “a”; (2) exclusão de metadados do arquivo PDF - veja [aqui \(clique\)](#) um passo a passo de como excluir os metadados a partir do editor de texto Word ; e (3) supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto;
- c) O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes tópicos:
- Título
  - Resumo (máximo de 20 linhas)
  - Objeto (problematização e hipóteses)
  - Abordagem teórica do objeto
  - Objetivos (geral e específicos)
  - Justificativa (relevância) e viabilidade
  - Procedimentos metodológicos (métodos de abordagem, coleta de dados e formas de análise)

- Cronograma;
- Referências bibliográficas.

- d) Excetuando-se a “Ficha de Identificação”, as demais normatizações de editoração do Projeto de Pesquisa devem seguir o “Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos – ABNT”, disponível [aqui \(clique\)](#);
- e) Os Projetos de Pesquisa deverão conter entre **15 e 20 páginas**, incluindo todos os tópicos indicados na letra “c”;
- f) O não cumprimento das instruções indicadas nas letras “a” e “b” implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a. A violação da condição de anonimato detectada na fase de Análise do Projeto resultará na atribuição da nota 0,0 (zero) ao Projeto de Pesquisa.

5.3 O Edital com o resultado da homologação das inscrições para o processo seletivo, contendo a relação de inscrições deferidas e indeferidas e os documentos comprobatórios da proficiência em língua inglesa aceitos e não aceitos, será disponibilizado no [site do PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#) a partir das 17hs do dia 18/11/2023;

5.4 O/a candidato/a cuja inscrição no processo seletivo for indeferida ou cujo documento comprobatório da Proficiência em Língua Inglesa não for aceito poderá apresentar recurso contra o resultado no dia 20/11/2023. O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clique\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clique\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e a alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/a candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso. É vedada a apresentação ou a reapresentação de documentos solicitados neste Edital.

5.5 A resposta ao recurso será enviada para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso. Caso algum recurso altere o resultado da

homologação das inscrições ou dos documentos aceitos para a comprovação da Proficiência em Língua Inglesa, novo Edital com resultado definitivo (após recurso) será publicado a partir das 17h do dia 21/11/2023 no [site do PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#).

## 6. Inscrição para Vagas Reservadas ou Suplementares

6.1 O/a candidato/a que se inscrever na modalidade de **vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras** (pretas e pardas) deverá se submeter à Comissão de Heteroidentificação e seus procedimentos, sem prejuízo dos demais procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital, como segue:

- a) O/a candidato/a que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista;
- b) A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias **08 e 09 de novembro de 2023**, em horário a ser definido. Entretanto, candidatos/as que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2023** para o e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada;
- c) A relação dos/as candidatos/as com as inscrições para vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras deferidas e indeferidas será disponibilizada no [site da PROPPG \(clique aqui\)](#), a partir das 17h do dia 14/11/2023;
- d) O/a candidato/a cuja inscrição tenha sido indeferida poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16/11/2023. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br);
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no [site da PROPPG \(clique aqui\)](#), a partir das 17h do dia 17/11/2023;

- f) O/a candidato/a cuja inscrição for indeferida para a modalidade de vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) estará automaticamente concorrendo na modalidade de vagas por ampla concorrência.

6.2 O/a candidato/a que se inscrever na modalidade de **vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas** deverá atentar aos seguintes procedimentos, sem prejuízo dos demais procedimentos de inscrição descritos neste Edital:

- a) anexar, em campo específico do formulário a ser preenchido no Primeiro Passo da Inscrição (item 5.1, letra “a”): o Termo de Autodeclaração; e a Declaração de seu Pertencimento Étnico e Comunitário, emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- b) A documentação será analisada por uma única Comissão de Homologação, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná;
- c) A relação dos/as candidatos/as com as inscrições para vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas deferidas e indeferidas será disponibilizada no [site da PROPPG \(clique aqui\)](#), a partir das 17h do dia 14/11/2023;
- d) O/a candidato/a cuja inscrição tenha sido indeferida poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16/11/2023. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br);
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no [site da PROPPG \(clique aqui\)](#), a partir das 17h do dia 17/11/2023;
- f) O/a candidato/a cuja inscrição for indeferida para a modalidade de vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas estará automaticamente concorrendo na modalidade de vagas por ampla concorrência.

6.3 O/a candidato/a que se inscrever na modalidade de **vagas suplementares para pessoas com deficiência** deverá atentar aos seguintes procedimentos, sem prejuízo dos demais procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital:

- a) anexar, em campo específico do formulário a ser preenchido no Primeiro Passo da Inscrição (item 5.1, letra “a”), Laudo médico que ateste a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto Federal nº 10.654/2021;
- b) A documentação será analisada por uma única Comissão de Homologação, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- c) A relação dos/as candidatos/as com as inscrições para vagas reservadas a pessoas com deficiência deferidas e indeferidas será disponibilizada no [site da PROPPG \(clicar aqui\)](#), a partir das 17h do dia 14/11/2023;
- d) O/a candidato/a cuja inscrição tenha sido indeferida poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16/11/2023. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br) ;
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no [site da PROPPG \(clicar aqui\)](#), a partir das 17h do dia 17/11/2023;
- f) O/a candidato/a cuja inscrição for indeferida para a modalidade de vagas reservadas para pessoas com deficiência estará automaticamente concorrendo na modalidade de vagas por ampla concorrência;
- g) Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto Federal nº 10.654/2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a ao Programa de Pós-Graduação, no momento do envio dos documentos exigidos para a

inscrição no Processo Seletivo - Segundo Passo da Inscrição (item 5.1, letra “b”);

## 7. Etapas do Processo Seletivo

7.1. O Processo Seletivo para ingresso no PPGSOC/UEL consiste das seguintes etapas:

- a) Análise de Projeto de Pesquisa (Eliminatória);
- b) Defesa do Projeto de Pesquisa (Eliminatória);
- c) Análise do Currículo Lattes (Classificatória);

7.2 Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

- a) A análise será realizada pelos/as avaliadores/as da Comissão de Seleção, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos projetos. A nota do Projeto de Pesquisa será a média aritmética da nota atribuída por cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção;
- b) Essa etapa é eliminatória. Só serão aprovados/as candidatos/as que obtiverem nos Projetos de Pesquisa nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) A nota desta etapa terá Peso 5 (cinco) para o Mestrado e Peso 4 (quatro) para o Doutorado na média ponderada da Nota Final;
- d) O Edital de resultado desta etapa, contendo a relação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as, será disponibilizado no [site do PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#), a partir das 17hs do dia 23/11/2023;
- e) Candidatos/as reprovados/as poderão apresentar recurso contra o resultado no dia 24/11/2023. O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clique\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clique\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e a alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/à

candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso;

- f) A resposta ao recurso será enviada para o e-mail informado no formulário online de interposição de recurso. Caso algum recurso altere o resultado da etapa de Análise do Projeto de Pesquisa anteriormente divulgado, novo Edital com resultado definitivo (após recurso) será publicado a partir das 17hs do dia 27/11/2023 no [site do PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#).

### 7.3 Defesa do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

- a) **A Defesa do Projeto será virtual.** A participação nesta etapa requer que o/a candidato/a tenha dispositivo com conexão estável com a internet, webcam e microfone. A defesa ocorrerá em uma sala do Google Meet, cujos dados de acesso e o horário da defesa serão enviados no dia 24/11/2023 para o e-mail do/a candidato/a registrado no ato de inscrição;
- b) O ingresso na sala virtual deverá ocorrer com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado para a defesa. A presença será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como: Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte. A ausência do/a candidato/a na sala virtual, no horário agendado, implicará na sua eliminação. O tempo de tolerância será de até 10 minutos após o horário agendado para o início da Defesa;
- c) A arguição versará sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa;
- d) A arguição será realizada pelos/as avaliadores da Comissão de Seleção, que gravarão a defesa e atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos candidatos/as. A nota da Defesa do Projeto de Pesquisa será a média aritmética da nota atribuída por cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção
- e) Essa etapa é eliminatória. Só serão aprovados/as candidatos/as que obtiverem na Defesa do Projeto nota igual ou superior a 7,0 (sete);

- f) A nota desta etapa terá Peso 3 (três) para o Mestrado e para o Doutorado na média ponderada da Nota Final;
- g) O Edital de resultado desta etapa, contendo a relação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as, será disponibilizado no [site do PPGSOC/UEL \(clicar aqui\)](#), a partir das 17hs do dia 04/12/2023;
- h) Candidatos/as reprovados/as poderão apresentar recurso contra o resultado no dia 05/12/2023. O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clicar\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clicar\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e a alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/à candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso;
- i) A resposta ao recurso será enviada para o e-mail do/a candidato/a informado no ato da inscrição. Caso algum recurso altere o resultado da etapa de Defesa do Projeto de Pesquisa anteriormente divulgado, novo Edital com resultado definitivo (após recurso) será publicado a partir das 17hs do dia 06/12/2023 no [site do PPGSOC/UEL \(clicar aqui\)](#).

#### 7.4 Análise do Currículo Lattes Documentado (Classificatória)

- a) Os Currículos Lattes serão pontuados conforme Tabela de Pontuação disponível no **Anexo I** do presente Edital;
- b) Essa etapa é classificatória. A pontuação será realizada pelos avaliadores da Comissão de Seleção, que atribuirão notas de 7,0 (sete) a 10 (dez) ao Currículo de cada um dos candidatos/as. A nota do Currículo Lattes será a média aritmética da nota atribuída por cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção;
- c) A nota desta etapa terá Peso 2 (dois) para o Mestrado e Peso 3 (três) para o Doutorado na média ponderada da Nota Final;

- d) O Edital de resultado desta etapa, contendo a nota dos Currículo Lattes Documentados, será disponibilizado no [site do PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#), a partir das 17hs do dia 07/12/2023;
- e) Os candidatos/as poderão apresentar recurso contra o resultado desta etapa no dia 08/12/2023. O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clique\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clique\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e a alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/à candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso;
- f) A resposta ao recurso será enviada para o e-mail do/a candidato/a informado no ato da inscrição. Caso algum recurso altere o resultado da etapa de Análise do Currículo Lattes Documentado, novo Edital com resultado definitivo (após recurso) será publicado a partir das 17hs do dia 11/12/2023 no [site do PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#).

## 8. Critérios de Avaliação das Etapas do Processo Seletivo

8.1 Os Projetos de Pesquisa serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e percentuais:

Critérios de avaliação	Percentuais
a) Adequação do Projeto de Pesquisa ao roteiro do Edital	10%
b) Domínio teórico metodológico circunscrito ao objeto da pesquisa	50%
c) Relevância teórica e/ou empírica da pesquisa e sua viabilidade no prazo proposto	10%
d) Compatibilidade e convergência com as Linhas de Pesquisa	10%
e) Correção, clareza e coerência na escrita	10%
f) Adequação às normativas da “Apostila com regras básicas para apresentação de trabalho”	10%

8.1.1 Projetos de Pesquisa que descumpram as diretrizes de anonimização apresentadas no item 5.2.3 do presente Edital receberão nota 0,0 (zero).

8.2 As Defesas dos Projetos de Pesquisa serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e percentuais:

Critérios de avaliação	Percentuais
a) Domínio do conhecimento acadêmico da temática do Projeto de Pesquisa	50%
b) Domínio do conhecimento teórico e metodológico para execução da pesquisa.	50%

8.3 Os **Currículos Lattes** serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Os avaliadores da Comissão de Seleção pontuarão os Currículos Lattes dos/as candidatos/as classificados/as nas etapas eliminatórias utilizando a Tabela de Pontuação disponível no **Anexo I**. Caso os avaliadores constatem auto atribuição equivocada de pontuação na Tabela de Pontuação inserida pelo/a candidato/a no momento da inscrição, o valor não será considerado tanto no item marcado erroneamente quanto no correto. Os avaliadores apenas referendarão ou não a pontuação autoatribuída pelo/a candidato/a.
- É de responsabilidade dos/as candidatos/as apresentar os Currículos Lattes conforme as instruções indicadas nas letras “a”, “b” e “c” do item 5.2.2 do presente edital. Itens fora do período 2019 a 2023, sem comprovações ou sem marcações no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios não serão pontuados. Currículos Lattes enviados sem nenhuma documentação comprobatória receberão nota 01 (um);
- O currículo de maior pontuação receberá nota até 10 (dez). O de menor pontuação receberá nota não inferior a 7,0 (sete). O cálculo da nota dos demais Currículos será feito da seguinte forma:

$$\text{Nota do Currículo} = \frac{N_{\min} + (N_{\max} - N_{\min}) \times (P_c - P_{\min})}{(P_{\max} - P_{\min})}, \text{ onde:}$$

- $N_{\min}$  = nota mínima (não inferior a 7,0) do/a candidato/a que obteve a menor pontuação no Currículo;
- $N_{\max}$  = nota máxima (até 10) do/a candidato/a que obteve a maior pontuação no Currículo;
- $P_c$  = pontuação obtida pelo/a candidato/a no Currículo

- $P_{max}$  = pontuação mais alta, obtida entre os Currículos avaliados
- $P_{min}$  = pontuação mais baixa, obtida entre os Currículos avaliados.

## 9. Composição da Nota Final (NF) do Processo Seletivo

9.1 A Nota Final (NF) do Processo Seletivo do **Mestrado** será calculada com base na média ponderada das notas atribuídas às seguintes etapas: Projeto de Pesquisa (Peso 5), Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 3) e Análise do Currículo Lattes (Peso 2).

$$NF \text{ Mestrado} = \frac{(Proj. de Pesquisa \times 5) + (Defesa do Proj. \times 3) + (Currículo \times 2)}{10}$$

9.2 A Nota Final (NF) do Processo Seletivo do **Doutorado** será calculada com base na média ponderada das notas atribuídas às seguintes etapas: Projeto de Pesquisa (Peso 4), Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 3) e Análise do Currículo Lattes (peso 3).

$$NF \text{ Doutorado} = \frac{(Proj. de Pesquisa \times 4) + (Defesa do Proj. \times 3) + (Currículo \times 3)}{10}$$

## 10. Resultado do Processo Seletivo

10.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados da seguinte forma:

- a) Homologação de candidaturas para vagas reservadas ou suplementares: [site da PROPPG/UEL \(clique aqui\)](#), de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital;
- b) Demais resultados: site do [PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#), de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital;

10.1.1 Respostas individualizadas a recursos, convocações e comunicados extraordinários serão enviados para o e-mail do/a candidato/a indicado no ato da inscrição ou nos formulários de recebimento de recursos.

10.2 Compete aos/às candidatos/as acompanhar as divulgações no site do PPGSOC/UEL e no site da PROPPG/UEL, bem como respostas a recursos, convocações ou outros comunicados extraordinários enviados por e-mail.

10.3 A Comissão de Seleção publicará Edital com as Notas Finais dos/as candidatos/as classificados dentro do número de vagas ofertadas e dos/as candidatos/as classificados/as fora do número de vagas. Candidatos/as classificados fora do número de vagas ofertadas poderão ser convocados/as em editais posteriores, caso a matrícula dos/as classificados/as dentro do número de vagas não seja efetivada.

## 11. Recurso ao Resultado do Processo Seletivo

11.1 Os/as candidatos/as poderão interpor recurso em todas as etapas do Processo de Seleção, desde que de acordo com as datas e procedimentos estabelecidos neste Edital. Recursos interpostos fora dos prazos e procedimentos não serão analisados.

## 12. Comissão de Seleção

12.1 A Comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes:

Presidente:	Fernando Kulaitis
Avaliadores do Mestrado:	Titulares: Claudinei Spirandelli, Fábio Lanza, Carla Delgado de Souza. Suplente: Eliel Ribeiro Machado
Avaliadores do Doutorado:	Titulares: Maria Nilza da Silva, Cleber Lopes, Daniela Vieira dos Santos Suplente: Raquel Kritsch

12.2 Cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso ([ver aqui - clicar](#)) de que se declarará impedido de avaliar candidato/a que se enquadra em quaisquer das seguintes situações:

- a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- e) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum membro da banca ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau;

### 13. Convocação para a Matrícula

13.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas serão convocados/as para a efetivação de matrícula a partir das 17h do dia 12/12/2023 por meio de Edital publicado no [site do PPGSOC/UEL \(clicar aqui\)](#), que estabelecerá prazos e procedimentos para a realização da matrícula.

13.2 A matrícula está prevista para ocorrer no período entre 26/01 e 30/01/2024. Ela requer o envio, **por Correio**, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia legível (frente e verso, sem tarja nem dobras) da Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (frente e verso, sem tarja, nem dobras). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, é obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do [site da Receita Federal \(clicar aqui\)](#);

- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento (sem tarja nem dobras);
- d) Fotocópia legível do Certificado de Reservista (Documento Militar), para homem com até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;
- e) Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação (frente e verso numa única folha, sem tarja nem dobras);
- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: (1) Cópia do passaporte; (2) Cópia autenticada do diploma de graduação (idioma de origem); (3) Cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; (4) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento (idioma de origem); (5) Cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou de Casamento; (6) Cópia do CPF; (7). Visto de permanência no país, atualizado.

13.2.1 Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o/a candidato/a aprovado/a poderá apresentar, em substituição ao diploma do curso de graduação, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. No atestado de conclusão do curso de graduação deverá constar data de conclusão anterior à do início do primeiro período letivo de 2024 (04/03/2024), bem como a data de previsão de colação de grau.

13.2.2 A matrícula realizada com atestado de conclusão do curso de graduação terá caráter provisório até a apresentação do respectivo diploma. A apresentação deve ocorrer em até 70 (setenta) dias, contados da data da matrícula;

## 14. Disposições Finais

14.1 A prestação de informações falsas pelo/a candidato/a implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.

14.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UEL.

Londrina, 01 de setembro de 2024

Coordenação do PPGSOC/UEL  
Universidade Estadual de Londrina

## ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES (quantidade ou prazo de contagem)	PONTOS (pts.)	AUTO PONTUAÇÃO (preencher)
<b>1. Formação Acadêmica</b>	<b>Até 100 Pts.</b>	
1.1 Doutorado concluído	100 pts./certificado	
1.2 Mestrado em áreas afins (máximo de 3 certificados)	60 pts./certificado	
1.3 Mestrado em outras áreas (máximo de 3 certificados)	30 pts./certificado	
1.4 Especialização Lato Sensu em áreas afins (máximo de 3 certificados)	40 pts./certificado	
1.5 Especialização Lato Sensu em outras áreas (máximo de 3 certificados)	20 pts./certificado	
1.6 Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura) (máximo de 2 certificados)	25 pts./certificado	
1.7 Graduação em áreas afins (Bacharelado e Licenciatura) (máximo de 3 certificados)	15 pts./certificado	
1.8 Monitoria e Estágio acadêmico (não obrigatório) (máximo de 3 atividades)	2,5 pts./semestre	
1.9 Honra ao Mérito	15 pts./unidade	
1.10 Mobilidade acadêmica nacional	15 pts./unidade	
1.11 Mobilidade acadêmica internacional	20 pts./unidade	
<b>2. Experiência profissional (apenas período 2018-2022)</b>	<b>Até 50 Pts.</b>	
2.1 Educação Básica	0,5 pts./mês	
2.2 Ensino Superior	01 pt./mês	
2.3 Experiência profissional como cientista social, em gestão pública ou atuação no 3º setor	02 pts./mês	
<b>3. Atividade em Projetos (apenas período 2018-2022)</b>	<b>Até 100 Pts.</b>	
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa, Pesquisa em Ensino, Extensão, Formação Complementar e Integrado (limite de 3 participações) <b>sem financiamento</b>	02 pts./mês	

3.2 Participação em projetos de Pesquisa, Pesquisa em Ensino, Extensão, Formação Complementar e Integrado (limite de 3 participações) <b>com financiamento</b>	03 pts./mês	
<b>4. Trabalhos e Publicações na Área</b> (apenas período 2018-2022)	<b>Até 250 Pts.</b>	
4.1 Artigo em periódico presente no Qualis Periódicos mais recente, no momento da avaliação, qualificado no estrato superior	100 pts./artigo	
4.2 Artigo em periódico presente no Qualis Periódicos mais recente, no momento da avaliação, qualificado FORA do estrato superior	50 pts./artigo	
4.3 Livro autoral com ISBN	40 pts./livro	
4.4 Capítulo de livros com ISBN (mínimo de 10 páginas; limite de 5 capítulos)	30 pts./capítulo	
4.5 Organização de coletânea com ISBN (limite de 5 coletâneas)	10 pts./coletânea	
4.6 Trabalho completo em Anais de Evento com ISSN (mínimo de 8 páginas; limite de 5 trabalhos)	20 pts./trabalho	
4.7 Resumo ou Resumo Expandido em Anais de Evento com ISSN (menos de 8 páginas; limite de 5 resumos)	10 pts./resumo	
4.8 Resenha (limite de 5 resenhas)	20 pts./resenha	
4.9 Produto Bibliográfico Técnico	30 pts./produto	
4.10 Relatório técnico (resultado de pesquisa; avaliação diagnóstica; avaliação de resultados; pareceres circunstanciados; entre outros)	30 pts./relatório	
4.11 Editoração	20 pts./editoração	
4.12 Comitê Editorial	20 pts./comitê	
4.13 Material Didático	20 pts./material	
4.14 Evento organizado com o mínimo de 8 horas de C.H.	20 pts./evento	

**ANEXO II**  
**LISTA DE DOCENTES QUE OFERTARÃO VAGA DE**  
**ORIENTAÇÃO**

Linha 1: Estado, Governança e Democracia

Docentes	Curso	
	Mestrado	Doutorado
Carla Cecília Rodrigues Almeida	Não	Não
Cláudia Siqueira Baltar	Não	Não
Cléber Lopes	Sim	Sim
Fábio Lanza	Sim	Sim
Fernanda Forte de Carvalho	Sim	Sim
Ileizi Luciana Fiorelli Silva	Sim	Não
Raquel Kritsch	Sim	Sim
Simone Wolff	Não	Não

Linha 2: Desigualdades, Cidadania e Cultura

Docentes	Curso	
	Mestrado	Doutorado
Ângela Maria de Sousa Lima	Sim	Sim
Carla Delgado de Souza	Sim	Sim
Claudinei Carlos Spirandelli	Não	Não
Daniela Vieira dos Santos	Sim	Sim
Eliel Ribeiro Machado	Sim	Sim
Fernando Kulaitis	Sim	Sim
Maria Nilza Da Silva	Sim	Sim
Rafael Braz	Sim	Sim
Silvana Mariano	Sim	Sim

### ANEXO III FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Dados de Identificação do/a Candidato/a no Processo Seletivo

Código do Inscrito (indicar os 06 últimos dígitos): \_\_\_\_\_

Curso: Mestrado ( )      Doutorado ( )

**Assinale abaixo a Linha de Pesquisa de sua escolha:**

Linha 01 - Estado, Governança e Democracia ( )

Linha 02 - Desigualdades, Cidadania e Cultura ( )

**Informe abaixo o título do Projeto de Pesquisa**